# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Leis ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Tarabai**
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

**Câmara Municipal de Tarabai**
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

**MUNICÍPIO DE TARABAI**
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br


**LEI N.º 1710 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá outras providências."

**JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA,** Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarabai aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1.º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 1.307.177,44** (Um milhão trezentos e sete mil cento e setenta e sete reais quarenta e quatro centavos), para fazer face as despesas com a **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA DE AÇO E CONCRETO ARMADO SOBRE O CÓRREGO DO REBOJO**, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

02 Executivo
02.11 S E R M
02.11.01 SERM
267820009.1.009000 – Investimentos no SERM
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 02 – TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
Valor..... R$ 1.307.177,44
**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 1.307.177,44.**

Artigo 2.º - A cobertura total do presente crédito suplementar, será pelo repasse dos recursos financeiros advindos do Governo do Estado de São Paulo, através de convênio à ser firmado com a Casa Civil – Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil conforme **Ofício CMIL Nº 121/630/20203**,

**MUNICÍPIO DE TARABAI**
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br


e serão contabilizados como excesso de arrecadação, nos termos da Lei Federal n° 4.320/64.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

**JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA**
Prefeito Municipal

**LÍGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO**
Secretária

**MUNICÍPIO DE TARABAI**
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br


**LEI Nº 1711 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**Dispõe sobre**: *"Dá denominação de Praça que especifica, e dá outras providências."*

**José Roque da Silva Lira**, Prefeito Municipal de Tarabai - SP, usando das *atribuições que lhe são conferidas por leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal* de Tarabai **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º -** A Praça do Bairro Conjunto Habitacional Vereador Josias Jeronimo dos Santos fica denominada como **"LUIZ GONZAGA PAIVA"**.

**Art. 2º -** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão dotações próprias do Orçamento Vigente, suplementadas por Decreto do Executivo, se necessário.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai – SP, em 24 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA**
Prefeito Municipal

**LÍGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO**
Secretária